



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



Processo n.º: 1.107.669

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade ou Órgão Jurisdicionado: Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí

Relator: Conselheiro Telmo Passareli

Data da Autuação:

Trata-se de Tomada de Contas Especial, desentranhada a partir do processo n° 1.041.507, em cumprimento à decisão proferida na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, em 12/08/2021, para apreciação dos apontamentos referentes à má qualidade, bem como discrepâncias entre as quantidades medidas, pagas e as efetivamente executadas, na obra de drenagem urbana na grota do taquaril, contratada pelo Serviço Municipal de Saneamento básico de Unaí.

Manifesto-me de acordo com a análise técnica.

Encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho à peça n° 36.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2023.

Waleska Ferreira Zanitti Vieira da Silva

Coordenadora da CFOSE – TC 3258-9